Proc. Administrativo 639/2026

De: Monique T. - SMS - COMP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Giovani B.

Data: 06/10/2026 às 10:04:05

Setores envolvidos:

SMS - COMP, SMS

DFD 133- SEGURO MARCOPOLO

Bom dia,

Segue DFD para assinatura

Anexos:
DFD_133_SEGURO_MARCOPOLO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/4BEF-13CD-926A-4B5F e informe o código 4BEF-13CD-926A-4B5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Av Dom Pedro II, 443 - Centro - Deodápolis
nullnullnull
E-mail: comprasdeodapoilis.saude@outlook.com Site:

Documento de Formalização da Demanda Nº 133/2026

Solicitante: Giovani de Souza Bareli **Data da Solicitação:** 06/10/2026

Organograma: 0901800001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de Entrega: A COMBINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L

Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus Marcopolo/Volare V9L, veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de passageiros, especialmente pacientes e usuários da rede municipal de saúde, realizando deslocamentos tanto no âmbito do município quanto para outras localidades e municípios da região.

O referido veículo desempenha função importante no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de passageiros em viagens e deslocamentos que, em diversas situações, envolvem a circulação por rodovias e estradas, o que aumenta a exposição do veículo e dos passageiros a riscos decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, danos materiais, furtos, roubos e demais ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários transportados.

Ressalta-se que o veículo anteriormente possuía cobertura securitária, tendo sido a empresa responsável pelo seguro contatada pela Administração para verificar a possibilidade de realização do respectivo aditivo contratual e, assim, garantir a continuidade da cobertura. Entretanto, apesar das tratativas realizadas, não houve êxito na formalização do aditivo, tornando necessária a busca por uma nova contratação para que o veículo não permaneça sem a devida cobertura de seguro.

A situação demanda providências em caráter de urgência, considerando que o veículo permanece em utilização regular pela Secretaria Municipal de Saúde e não pode ter seus deslocamentos comprometidos ou realizados sem a adequada proteção securitária. A interrupção ou ausência do seguro poderá ocasionar riscos à Administração, especialmente em razão da utilização do veículo para transporte de passageiros e da realização de viagens para outros municípios, nas quais o veículo permanece exposto a diferentes condições de tráfego e deslocamento.

A contratação do seguro também se mostra necessária como medida de proteção ao patrimônio público, uma vez que o ônibus representa um bem de relevante valor para a Administração Municipal e sua eventual indisponibilidade em decorrência de acidente, furto, roubo ou outros sinistros poderá causar prejuízos financeiros e comprometer a continuidade dos serviços de transporte prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se que o veículo permaneça devidamente segurado pelo período de 12 (doze) meses, garantindo cobertura durante todo o período de vigência da contratação e proporcionando maior segurança para a continuidade dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto no município quanto em viagens para outras localidades.

Diante da necessidade imediata de regularização da cobertura securitária, da impossibilidade de continuidade do seguro anteriormente contratado mediante aditivo, bem como da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte realizados pelo veículo, mostra-se necessária a adoção de uma solução célere para atendimento da demanda.

Considerando, ainda, que se trata de uma contratação de valor não elevado, compatível com os limites estabelecidos na regulamentação municipal para realização de despesas por pronto pagamento, entende-se que essa modalidade se apresenta como alternativa adequada para atender à necessidade imediata da Administração, evitando que o veículo permaneça sem cobertura securitária enquanto aguarda a tramitação de um procedimento de contratação de maior complexidade.

Assim, a contratação por pronto pagamento justifica-se pela conjugação da urgência da

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/4BEF-13CD-926A-4B5F e informe o código 4BEF-13CD-926A-4B5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Av Dom Pedro II, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 12.270.817/0001-69 Telefone: (06) 7344-8192
E-mail: comprasdeodapoilis.saude@outlook.com Site:

demanda, da necessidade de manutenção da cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses, da utilização contínua do veículo para transporte de passageiros e realização de viagens para outros municípios, da tentativa prévia de continuidade do serviço junto à empresa anteriormente responsável, sem êxito, e do reduzido valor da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Observações: Servidores Indicados para compor a equipe de planejamento e fiscais: Jair Antônio Estevão e Gelvando Soares de Lima
Prazo de entrega/execução: Até 02 (dois) dias úteis após a autorização da contratação, com emissão e disponibilização da apólice/certificado de seguro do veículo.
Prazo de pagamentos: em até 10 dias.

Desdobramento: (Despesa 17) 0000000000

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5214370-1	1,00	UN	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Marcopolo/Volare V9L on Onibus Ano/Mod.: mínimo 2025/2025; Passageiro: 29; Combustível: Diesel, PLACA: SMH2I33, CHASSI: 93PB98931SC103531. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
17 - 09..01.8..10..122..0008...4.07.7..3.	Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.500.1002.000000	0,00

Deodápolis, 06 de Outubro de 2026.

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/4BEF-13CD-926A-4B5F e informe o código 4BEF-13CD-926A-4B5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BEF-13CD-926A-4B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIOVANI DE SOUZA BARELI (CPF 221.XXX.XXX-80) em 06/10/2026 13:39:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/4BEF-13CD-926A-4B5F